



QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS.

**PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº: 16.928.483/0001-29 com sede Administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro - São João da Ponte - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Danilo Wagner Veloso**, casado, inscrito no CPF 776.042.026-91, residente e domiciliado na Rua Honorato Campos, 133 - Centro - São João da Ponte - MG e a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Maria Alice Fernandes Ferreira**, denominados **CONTRATANTES**, e de outro a empresa **ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **21.677.530/0001-49**, situada à Rua DR. Valdir Silveira, nº704 - Santo Antônio - Mato Verde - MG, CEP: 39527-000, neste ato representado pela Sra. Dariana Barbosa Silveira, inscrita no CPF sob o nº 056.764.736-65, denominada **CONTRATADA**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de reajuste do contrato celebrado em 11/03/2021, em face do desfecho do Procedimento Licitatório nº: 013/2021- Pregão Eletrônico nº: 004/2021, e que tem como objeto a Contratação de empresas para **prestação de serviço com confecção de próteses dentárias** objetivando atender o **Programa Brasil Sorridente do Município de São João da Ponte- MG**, com recursos oriundos da Portaria nº 1.110, de 28/05/2012 MS, Portaria nº 3.549 de 31/10/2018 MS, concomitante com a Portaria nº 599 de 23/03/2006 MS, Nota Técnica do Ministério da Saúde - Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Básica - Coordenação Geral de Saúde Bucal, Resolução RDC nº 50 de 21/02/2002, e a Resolução Colegiada RDC 51 de 06/20/2011, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 65, II, "d" da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovara por notas fiscais em anexo, o valor cotado à época da licitação não supre, mas os custos e insumos previstos;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços supracitado, tendo em vista que este Município busca sempre atender a população com serviços de qualidade;

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

CONSIDERANDO à existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como da Contratante;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Procedimento de Licitação nº 013/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021;

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações em seu art. 65, II, "d" permite a alteração dos contratos por acordo das partes.

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, notadamente comprovado por meio de notas fiscais dos aumentos dos custos, oriunda do



Contrato nº 012/2021, firmado originalmente em 11/03/2021, permitindo a adequação por acréscimo, uma vez que o serviço é de extrema necessidade no município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo aditivo tem por fundamento legal o permissivo do art. 65, inc. II, “d” da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

3.1 Visando cumprir o objetivo do presente termo aditivo, quanto ao acréscimo do valor, fica repactuado o preço registrado para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS (item 01) de R\$ 152,60 (Cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)** para o valor de **R\$ 189,00 (Cento e oitenta e nove reais)**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020610.301.0003.2117 MANUT. DAS ATIVIDADES ODONTOLOGICAS

333903000000 Material de Consumo 15000002 4042

333903000000 Material de Consumo 16000000 4041

333903900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000002 4044

333903900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 4043

020610.302.0003.2080 MANUT. ATIVID. DO CAPS

333903900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 3162

CLASULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS:

5.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato celebrado em 11/03/2021, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João da Ponte MG, 19 de março de 2024.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Maria Alice Fernandes Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA

CNPJ: 21.677.530/0001-49
Dariana Barbosa Silveira
CPF sob o nº 056.764.736-65

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____